



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 740, DE 02 DE SETEMBRO DE 1985

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 255 400 000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 255 400 000 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a construção de casa e construção de moradias das vítimas das enchentes, como a seguir discrimina:

- 08 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
- 08.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 08.10570000.000 - HABITAÇÃO
- 08.10573160.000 - Habitações Urbanas
- 08.10573161.016 - Implantação do Conjunto Residencial de Açudinho
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTO
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 217 000 000

- 08.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 08.10570000.000 - HABITAÇÃO
- 08.10573160.000 - Habitações Urbanas
- 08.10573161.017 - Recuperação de Moradias Urbanas
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 38 400 000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do § 1º, Incisos 1, 11, 111, e IV, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Setembro de 1985.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL